



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **122/2018**.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos do Município de Campo Redondo, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” para fornecimento futuro e parcelado de material de limpeza.

1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.4. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 1.3” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 1.2”.

1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos [artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar](#) quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “**ÂMBITO REGIONAL**”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “**ÂMBITO LOCAL**”: Como sendo a circunscrição do Município de Campo Redondo/RN.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos itens abaixo elencados atenderá às necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e as demais Secretarias que tenha a necessidade de adquirirem esses mesmos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Campo Redondo/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.6. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.

4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.

4.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.

4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.10. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde e ou ANVISA, conforme o caso.

4.12. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.

4.13. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

4.14. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da Administração Municipal, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 624.754,74 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme item, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0003882 - ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	L	300	5,30	1.590,00
2 - 0005944 - SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODOR, UNIDADE COM 300 G	UND	300	7,20	2.160,00
3 - 0003884 - DESINFETANTE TIPO CREOLINA, A BASE DE FENOL, EMBALAGEM COM 750 ML	L		12,57	4.399,50
4 - 0005945 - INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	UND	200	11,32	2.264,00
5 - 0003886 - NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE COM 50 G	PCT	250	2,53	632,50
6 - 0005946 - SAPONÁCEO EM PASTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, FRAGRÂNCIA NEUTRA	UND	500	9,35	4.675,00
7 - 0003888 - ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPALACRADA, UNIDADE COM 1000 ML	L	5.000	1,77	8.850,00
8 - 0005947 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 220MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	UND	100	23,63	2.363,00
9 - 0005948 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 210MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 536MM	UND	100	20,17	2.017,00
10 - 0005949 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 115MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 240MM	UND	100	14,01	1.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11 - 0005950 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	UND	80	54,76	4.380,80
12 - 0005951 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	UND	100	7,19	719,00
13 - 0005952 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	UND	100	27,35	2.735,00
14 - 0005953 - ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	UND	100	6,98	698,00
15 - 0005954 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	UND	80	4,06	324,80
16 - 0005955 - ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM	UND	80	4,55	364,00
17 - 0005956 - PÁ COLETORA DE LIXO, COM APARADOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	UND	100	6,74	674,00
18 - 0005957 - RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UND	150	7,43	1.114,50
19 - 0005958 - VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	UND	150	7,37	1.105,50
20 - 0005959 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UND	150	8,03	1.204,50
21 - 0005960 - VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UND	150	8,33	1.249,50
22 - 0005961 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº	UND	150	8,19	1.228,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À				
23 - 0005962 - VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	UND	150	5,46	819,00
24 - 0003906 - CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	3,26	489,00
25 - 0005963 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	50	4,45	222,50
26 - 0003908 - FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	Maço	400	2,73	1.092,00
27 - 0003909 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	2,26	2.260,00
28 - 0003910 - HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	500	2,82	1.410,00
29 - 0003911 - PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	1,45	725,00
30 - 0003912 - PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	4,41	2.205,00
31 - 0003913 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	400	2,89	1.156,00
32 - 0005964 - CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, PADRÃO PH ENTRE 6.0 A 11.0, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM TUBO OU BISNAGA PLÁSTIC	UND	1.000	4,19	4.190,00
33 - 0005965 - ESPUMA DE BARBEAR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, FORMULAÇÃO COM MENTOL, AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150 G COM TAMPA PLÁSTICA	UND	250	18,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA				
34 - 0005966 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE “PRIMEIRA LINHA”, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	UND	500	1,56	780,00
35 - 0005967 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	UND	600	6,24	3.744,00
36 - 0005968 - LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	UND	500	4,55	2.275,00
37 - 0005969 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	UND	500	4,69	2.345,00
38 - 0005970 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, GRANDE	UND	100	5,56	556,00
39 - 0005971 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	UND	100	5,21	521,00
40 - 0005972 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	UND	100	5,81	581,00
41 - 0005973 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	UND	100	4,36	436,00
42 - 0003924 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	PCT	600	7,62	4.572,00
43 - 0005974 - SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, UNIDADE COM 500 G	UND	600	2,43	1.458,00
44 - 0005975 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE “PRIMEIRA LINHA”, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	UND	1.000	28,50	28.500,00
45 - 0003927 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	CX	200	81,73	16.346,00
46 - 0003928 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 5.000 UNIDADES	CX	150	54,00	8.100,00
47 - 0005976 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA	UND	2.500	3,10	7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM				
48 - 0005977 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	UND	500	3,91	1.955,00
49 - 0003931 - LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	2.000	3,35	6.700,00
50 - 0003932 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	Par	1.500	5,95	8.925,00
51 - 0005978 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	UND	1	4,81	4,81
52 - 0005979 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	UND	1	5,88	5,88
53 - 0003935 - PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES	PCT	500	6,84	3.420,00
54 - 0003936 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	18,42	18.420,00
55 - 0003937 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	23,12	23.120,00
56 - 0003938 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	21,49	21.490,00
57 - 0003939 - AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	GI	1.500	6,92	10.380,00
58 - 0005980 - DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 2000 ML	UND	3.000	7,57	22.710,00
59 - 0005981 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS,	UND	1.000	9,30	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

UNIDADE COM 400 ML				
60 - 0005982 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	UND	1.000	12,89	12.890,00
61 - 0005983 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	UND	1.500	9,45	14.175,00
62 - 0003944 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	LT	5.000	6,68	33.400,00
63 - 0005984 - QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML	UND	1.000	8,04	8.040,00
64 - 0005985 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92.8°, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	UND	3.000	5,68	17.040,00
65 - 0009216 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2, ESPE	Unid	15.000	6,02	90.300,00
66 - 0003948 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	PCT	600	11,55	6.930,00
67 - 0003949 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	FD	600	8,46	5.076,00
68 - 0005986 - APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS EM AÇO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA	UND	600	7,37	4.422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

E FITA LUBRIFICANTE				
69 - 0005987 - ESCOVA DENTAL ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE E	UND	1.000	4,13	4.130,00
70 - 0005988 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE	UND	1.500	4,07	6.105,00
71 - 0010531 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15, COR NATURAL	UND	150	14,25	2.137,50
72 - 0010532 - BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA E PEGADOR NO FUNDO. CAPACIDADE 12 LITROS. COR PRETA	UND	150	10,71	1.606,50
73 - 0010533 - CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	200	8,02	1.604,00
74 - 0010534 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, USO MULTIUSO.	Par	300	9,14	2.742,00
75 - 0010535 - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO	Par	250	14,26	3.565,00
76 - 0010536 - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VARIADA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO.	Par	250	18,47	4.617,50
77 - 0010537 - MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER, ROLO DE 100 METROS	UND	100	73,79	7.379,00
78 - 0010538 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	UND	200	22,42	4.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

FILTRO E PRÉ FILTRO.				
79 - 0010539 - MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS / IMPUREZAS, PCT COM 100 UNIDADES.	UND	200	6,42	1.284,00
80 - 0010540 - SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE AÇO INOX, MATERIAL RESERVATÓRIO VIDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL SUPORTE CROMADO, ALTURA 20CM, LARGURA 12CM, CAPACIDADE 500, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, TIPO USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL, 3 PARAFUS	UND	100	19,49	1.949,00
81 - 0010541 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 39 X 58 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008	PAC	200	12,14	2.428,00
82 - 0010542 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM (LXA), PACOTES COM 5 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008.	PAC	200	22,08	4.416,00
83 - 0010543 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008.	PAC	200	14,50	2.900,00
84 - 0010544 - REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, TIPO PONTA PICOTADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, PESO 340	UND	500	22,39	11.195,00
85 - 0010545 - COPO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE 300ML, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TOTALMENTE CILÍNDRICO, COM APARÊNCIA EM CRISTAL. EMBALGEM COM 6 UNIDADES	UND	400	13,07	5.228,00
86 - 0010546 - GARRAFAS TÉRMICAS COM CAPACIDADE PARA 1 LT COM AMPOLA DE VIDRO, SERVE JATO	Unid	50	30,07	1.503,50
87 - 0010547 - GARRAFAS TÉRMICAS CAPACIDADE PARA 1,8 LT, COM AMPOLA DE VIDRO, TIPO SERVE JATO	Unid	50	40,39	2.019,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

88 - 0010548 - LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS BRANCA	Unid	30	144,91	4.347,30
89 - 0010549 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS BRANCA	Unid	30	73,66	2.209,80
90 - 0010550 - LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS BRANCA	Unid	30	61,66	1.849,80
91 - 0010551 - RODO LAVA AZULEJO DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. COM CABO	Unid	100	15,28	1.528,00
92 - 0010552 - RODO DE ESPUMA - TAMANHO 30 CM COM CABO	Unid	100	9,13	913,00
93 - 0010553 - RODO LIMPADOR DE VIDRO COM RÉGUA DE BORRACHA 25,5 DE LARGURA PARA PUXAR A ÁGUA E SECAR A VIDRAÇA	Unid	100	10,63	1.063,00
94 - 0010554 - TAPETE CAPACHO GRANDE - FIBRA VINILICA ENTRELAÇADA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO 1,20 M X 0,60 CM - COR PRETA - SEM PERSONALIZAÇÃO	Unid	100	26,11	2.611,00
95 - 0010555 - TAPETE CAPACHO PEQUENO - FIBRA VINILICA ENTRELAÇADA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO 40 X 60 . COR PRETA - SEM PERSONALIZAÇÃO	Unid	100	24,96	2.496,00
96 - 0010556 - TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. MEDIDAS MÍNIMAS: 72 CM DE COMPRIMENTO E 42 CM DE LARGURA	Unid	60	9,38	562,80
97 - 0010557 - FAQUEIRO- MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS 6 UN, QUANTIDADE GARFOS 6 UN, QUANTIDADE COLHERES 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6 UM.	Unid	30	32,92	987,60
98 - 0010558 - JARRA - MATERIAL EM VIDRO RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA: 1,5L	Unid	30	17,51	525,30
99 - 0010559 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO GRADUADA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO E ALÇA	Unid	25	11,57	289,25
100 - 0010560 - JARRA- MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO GRADUADA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO E ALÇA	Unid	25	19,18	479,50
101 - 0010561 - JOGO DE XÍCARA - PARA CAFÉ, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML, COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, EM PORCELANA COR BRANCA.	Unid	60	18,65	1.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

102 - 0010562 - PRATO- MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO (OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE).CAIXA COM (06 UNIDADES)	Unid	100	16,42	1.642,00
103 - 0010563 - PRATO- MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO (OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE).CAIXA COM (06 UNIDADES)	Unid	100	16,46	1.646,00
104 - 0010564 - XÍCARA – EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 330 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unid	60	35,23	2.113,80
105 - 0010565 - PEGADOR DE SALADA - EM AÇO INOX. COM 28,5 CM DE COMPRIMENTO.	Unid	50	20,39	1.019,50
106 - 0010566 - PAPEL ALUMÍNIO- MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50, LARGURA 45, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	Unid	250	4,12	1.030,00
107 - 0010567 - PAPEL FILME - MATERIAL PVC - CLORETO DE POVINILA, COMPRIMENTO 7,5M, LARGURA 0,45M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	Unid	200	4,33	866,00
108 - 0010568 - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, FOGÃO DE ALTA PRESSÃO.	Unid	50	336,09	16.804,50
109 - 0010569 - BANDEJA em aço inoxidável, retangular, lisa, dimensões 40 x 25 cm, com variação de +/- 2 cm.	Unid	50	60,55	3.027,50
110 - 0010570 - - BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 30, largura 20, altura 4.	Unid	50	51,36	2.568,00
111 - 0010571 - BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 42, largura 30, altura 4,50.	Unid	50	96,62	4.831,00
112 - 0010572 - CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20, altura 18, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 38	Unid	50	108,51	5.425,50
113 - 0010573 - CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 52, altura 22, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 52	Unid	40	230,33	9.213,20
114 - 0010574 - CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho grande, capacidade 100, altura 40, espessura 3, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico.	Unid	40	299,50	11.980,00
115 - 0010575 - CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho médio, capacidade 18, altura 29, espessura 4, características adicionais com tampa.	Unid	40	101,07	4.042,80
116 - 0010576 - CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho pequeno, capacidade 12, altura 24, espessura 4, características	Unid	20	78,24	1.564,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

adicionais com tampa.				
117 - 0010577 - ASSADEIRA RETANGULAR, em alumínio 34 cm	Unid	20	68,12	1.362,40
118 - 0010578 - BACIA DE ALUMINIO media reforçada nº 50	Unid	20	72,83	1.456,60

Campo Redondo/RN, 23 de maio de 2018.

Adelly Mayany Martins Dantas
Secretaria Municipal de Administração.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal